

DO REGULAMENTO GERAL MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – As credenciadas Sesc na categoria Credencial Plena são as participantes legítimas da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**.

Art. 2º – Podem participar da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**, atletas com idade igual ou superior a 18 anos que sejam associadas do Sesc RJ na Categoria Credencial Plena, sejam trabalhadoras do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, dependentes de Comercários ou Conveniadas pelas instituições credenciadas pelo Sesc.

§ 1º - Ficará sob responsabilidade da Unidade Operacional verificar a situação cadastral da participante, mediante apresentação da Carteira Credencial Plena dentro da validade até a previsão de término da competição.

§ 2º - As equipes serão compostas pelas atletas inscritas individualmente. A equipe que ganhar a etapa regional (caso ocorra), deverá representar a Unidade na qual se inscreveu, assumindo assim o nome da UO.

§ 3º - **A Atleta deve estar regularmente matriculada no SESC RJ com o seu cartão válido.**

§ 4º - Inscrições exclusivas para atletas femininas.

§ 5º - Em caso de a atleta inscrita ser autodeclarada mulher trans, ela deverá comprovar transição hormonal por meio de 3 (três) exames do ano anterior, com intervalo de 3 (três) meses do ano antecedente, apresentar certidão com o nome social retificado e certidão, constando retificação de gênero, e exame comprovando níveis de testosterona abaixo de 5 nmols no período que estiver jogando as etapas da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**.

Art. 3º - Para que a inscrição seja aceita será necessária a apresentação da cópia dos seguintes documentos: Carteira do Sesc Credencial Plena Validada e Documento de Identificação com Foto.

§ 1º - Obrigatória a apresentação de atestado médico com laudo autorizando a prática de exercícios físicos com emissão de até 6 meses até a data do primeiro jogo previsto para a **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**.

Art. 4º - A atleta deverá solicitar sua inscrição à Unidade Operacional (UO), em formulário padrão que será fornecido pelo SESC RJ e entregar com todos os campos preenchidos e assinado. Os documentos apontados no Art. 3º serão anexados ao formulário de inscrição.

§1º - A inscrição é gratuita.

§2º - Cada equipe pode ser composta por um máximo de 6 atletas, para a etapa regional.

§3º - A equipe que ganhar a etapa regional (caso ocorra) deverá representar a Unidade na Fase Final.

§4º - Substituições de atletas somente poderão ser requeridas por motivos de lesão e por suspeita e/ou confirmação de doenças infecto contagiosas, em qualquer fase da competição, sendo avisada a equipe organizadora com até 24 horas de antecedência da realização do jogo.

§5º - Caso a substituição seja necessária para a fase final, deverá ser feita até 48 horas antes da data prevista do embarque da delegação para a Unidade onde será realizada essa etapa.

§6º - Cada atleta, somente pode se inscrever em apenas uma etapa regional.

§7º - A não observância deste artigo poderá inviabilizar a inscrição da atleta.

§8º - O limite máximo de equipes em cada etapa regional será de 8.

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 6º - A atleta será identificada no início de cada jogo por meio da apresentação do cartão do SESC RJ acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

Serão aceitos os seguintes documentos de identificação:

- Carteira de Identidade (RG),
- Passaporte,
- Carteiras de Conselhos Regionais (CREF, CRM, OAB etc.),
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Parágrafo Único - Somente terão condições de jogo e/ou acesso à área de jogo, as atletas e dirigentes indicados na ficha de inscrição, e identificados de acordo com o art. 6º do presente Regulamento. Não serão aceitas cópias.

DOS LOCAIS, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS

Art. 7º - A Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025 será realizada em etapas regionais, com calendário definido por cada UO e sua etapa final entre os dias 29 de novembro e 01 de Dezembro de 2025, na Unidade Copacabana.

§ 1º - As etapas regionais têm previsão de acontecerem no mês de Outubro e seguirão os cronogramas expedidos pelas Unidades Promotoras de cada etapa a contar:

- 1- Etapa Nova Iguaçu
- 2- Etapa Teresópolis
- 3- Etapa São João de Meriti
- 4- Etapa Madureira
- 5- Etapa Barra Mansa
- 6- Etapa Tijuca

** Possibilidade de entrada de novas unidades

§ 2º - A Etapa Regional será realizada caso o número de inscritas seja suficiente para compor 2 ou mais equipes

§ 3º - As Unidades Promotoras podem realizar suas etapas em parcerias internas e externas, conforme necessidade.

DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A promoção do evento será supervisionada pela Diretoria de Esporte e Recreação do Sesc RJ. Caberá à Unidade realizadora de cada etapa regional adotar todas as providências para o normal desenvolvimento do evento, seguindo as orientações dos Procedimentos Operacionais.

DAS PENALIDADES E DO JULGAMENTO

Art. 9º - Todas as participantes da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** deverão cumprir todos os artigos elaborados neste regulamento e estão sujeitos a sanções impostas pelo Conselho de julgamento constituído para a **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**.

§ 1º - Os problemas ocorridos deverão ser informados oficialmente ao responsável pela equipe, imediatamente.

§ 2º - Serão responsáveis por relatar e informar todos os fatos ocorridos aos Árbitros e os Coordenadores da etapa.

Art. 10º - Para a apreciação dos fatos, será instalado o Conselho de Julgamento, e a ele caberá apreciar e julgar os protestos, **sendo suas decisões irrecorríveis**.

§ 1º - O conselho de julgamento será formado pelo gerente e os coordenadores das unidades promotoras.

§ 2º - As unidades deverão criar, ainda, a Junta Disciplinar, que atuará em caráter de primeira instância na análise dos protestos e de fatos relacionados à competição.

§ 3º - A Junta Disciplinar será composta pelos analistas técnicos e o coordenador técnico, da unidade promotora da etapa.

§ 4º - Todo protesto, relatório de arbitragem, de dirigente, ato de indisciplina ou ocorrência relativa ao evento será previamente analisado por essa Junta, que decidirá sobre possíveis penas ou encaminhamentos.

§ 5º - Caberá recurso sobre essas decisões após a sua publicação oficial, sendo esses recursos analisados pelo Conselho de Julgamento.

Art. 11º - No caso de uma partida não se realizar, por desistência após o sorteio dos jogos, ou por não comparecimento de uma ou de ambas as equipes, ela será considerada WO, ficando a(s) infratora(s) desclassificada(s) e sujeita(s) a julgamento posterior pelo ato.

§ 1º - O atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado WO, não sendo permitido acordo entre as equipes para que a partida seja realizada depois de terminado esse prazo.

§ 2º - Caso haja uma desistência formal e antecipada por uma das equipes, o adversário poderá ser dispensado de entrar em quadra para homologação do WO, desde que seja comunicado oficialmente pela Coordenação do Evento.

§ 3º - Em todos os casos de WO a equipe adversária será considerada vencedora por 2 x 0.

Art. 12º - Para a **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**, o uniforme não dará direito de protesto se o árbitro der condições de jogo.

Art. 13º - As partidas suspensas no seu decorrer, por qualquer motivo em virtude de contratempos extracompetição ou eventos alheios à vontade dos promotores e participantes, e que não possam ser reiniciadas em uma hora, deverão seguir as seguintes determinações conforme exemplos a seguir:

1 - Interrupção no 1º set: Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.

2 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.

3 - Interrupção no 2º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

4 - Interrupção no 3º set: No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de desistência de um quarteto após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto average só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo.

Art. 14º - Quando a partida for encerrada antes do término em razão da falta de garantias, de conflitos ou distúrbios graves na área de jogo/prova, será adotado o seguinte procedimento, além de outras penas aplicáveis pela Junta Disciplinar: perda de pontos pelo placar mínimo da modalidade, se a equipe causadora estiver vencendo ou empatando o jogo. Se o resultado for adverso à equipe causadora, ele será mantido.

Art. 15º - É de responsabilidade da Unidade Promotora na qual ocorreu a punição, comunicar as irregularidades e penalidades que envolveram atletas e /ou equipes.

Art. 16º – Toda e qualquer jogadora ou dirigente, expulso de quadra por agressão física e verbal ou tentativa de agressão a atletas, árbitros, terceiros ou a pessoas ligadas à organização do Torneio, estarão automaticamente eliminadas da competição, ficando ainda sujeitos às sanções disciplinares, promovidas pela Junta Disciplinar, a qual julgará o fato na sua totalidade.

Art. 17º – Caso 02 (duas) equipes entrem em luta corporal dentro da quadra de jogo, ambas irão a julgamento imediato, cujo problema será apreciado pela Junta Disciplinar, reservando-se a esta, após a apreciação do conflito, optar pela eliminação de atletas ou eliminação das equipes litigantes, ficando também sujeitas às sanções para os próximos Torneios.

Art. 18º – Se após o término da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** forem constatadas irregularidades, quanto à inscrição de atletas, nas equipes que obtiverem classificação de primeiro ao quarto lugar, ela perderá o lugar obtido, ficando sujeita às penalidades, após a apreciação do processo, pela Junta Disciplinar.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - **A premiação para as etapas regionais** da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** será a seguinte:

- 1º Lugar – 1 Troféu e medalhas + classificação para a etapa final que será sediada no SESC RJ Copacabana com transporte, estadia e alimentação inclusa.
- 2º Lugar – 1 Troféu e medalhas.
- 3º Lugar – 1 Troféu e medalhas.

§ 1º – Quando uma etapa regional for realizada de forma conjunta entre duas Unidades, serão classificados para a etapa final as duas equipes mais bem classificadas, independentemente do local/unidade de inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - As tabelas, e os quadros de horários devem ser informados pelas Unidades Operacionais (UOs) realizadores das etapas regionais.

Art. 21º - As Atletas Inscritas, Técnicos e Dirigentes que participarem **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**, serão considerados conhecedores das leis esportivas, das regras e do regulamento, e se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Parágrafo Único – Todos os participantes da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** autorizam a veiculação das suas imagens e sons em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação institucional do SESC.

Art. 22º - A arbitragem será indicada pela Unidade Operacional promotora do evento.

Art. 24º - O árbitro é a autoridade competente para decidir, no local da competição, a suspensão ou o encerramento das partidas.

Art. 25º - O adiamento dos jogos ou a suspensão da competição é atribuição da Unidade Operacional e da Diretoria de Esporte do Sesc RJ, que exercerá seu poder por intermédio do Gerente e dos coordenadores técnicos das UOs.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência de um representante da Diretoria de Esporte, do Gerente da UO e do Coordenador Técnico da UO, é de inteira responsabilidade do Analista de Esporte e Recreação vinculado à UO sede da etapa, a tomada de decisão.

Art. 26º - As equipes/atletas firmam, no ato de sua inscrição, a concordância com as determinações expressas neste REGULAMENTO.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

TÍTULO II DO REGULAMENTO TÉCNICO

DAS ETAPAS

Art. 28º A **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** será composta por até duas etapas, sendo elas: uma etapa classificatória e uma etapa final. A etapa classificatória será realizada caso o número de inscritas seja suficiente para a formação de duas ou mais equipes.

§ 1º - As Etapas Classificatórias terão base nas unidades: **São João de Meriti, Nova Iguaçu, Madureira, Teresópolis, Barra Mansa e Tijuca**

§ 2º - A Unidade Sede da etapa classificatória, pode realizar sua etapa em parceria com outra Sede, sendo responsável pelo transporte de suas equipes para essa realização.

§ 3º - A Etapa Final será realizada na Unidade Copacabana na Arena Sesc + Esporte na Praia de Copacabana.

DOS JOGOS

Art. 29º - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais da CBVP, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado no Congresso Técnico de cada etapa.

§ 1º - As decisões do Congresso Técnico não poderão contrariar os dispositivos previstos nas Regras Oficiais e neste Regulamento. Havendo conflito, o Regulamento prevalecerá sobre os demais.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 30º Nas etapas classificatórias a disputa será definida pela UO sede da etapa, que deverá decidir o formato da disputa de acordo com o número de inscritos.

Art. 31º Na Etapa final participarão os campeões de cada etapa regional, com limite máximo de 6 equipes. Podendo participar os segundos colocados conforme citado no **Art. 19º - PARÁGRAFO ÚNICO**.

DA MODALIDADE

VÔLEI DE PRAIA 4X4 FEMININO

Art. 32º - As equipes serão compostas por no máximo 6 (seis) atletas na fase regional e fase final, os quais deverão ser identificados antes de cada partida da etapa em disputa e por uma pessoa da comissão técnica.

§ 1º - A equipe, tanto em quadra como no banco, poderá ser completada, por jogadores devidamente inscritos, a qualquer momento do jogo.

§ 2º - Somente poderão ficar dentro da área de jogo os atletas e comissão técnica inscrita e credenciada. As jogadoras reservas deverão permanecer sentadas em seus respectivos bancos de reservas durante todo o tempo da partida.

§ 3º - As equipes devem estar devidamente uniformizadas conforme previsto para a modalidade: top ou camiseta regata e sunguini ou short de ciclista. Os uniformes devem ser numerados e possuírem o mesmo padrão de cor.

§ 4º - Não serão permitidos uniformes que contenham apelo político eleitoral, manifestação homofóbica, intolerância religiosa ou propagandas de cigarro ou bebida.

Art. 33º Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 1º - Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será realizado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 2º - A Pontuação e número de sets podem sofrer alteração, de acordo com necessidade de ajustes de horários, sendo sinalizada a nova duração durante o congresso técnico.

§ 3º - Cada equipe terá direito a um tempo de **30 segundos de tempo técnico** em cada período de jogo.

Art. 34º A pontuação dada aos times ao final de cada partida fica definida da seguinte forma

- Dois (2) pontos para vitória
- Um (1) ponto para derrota

Art. 35º Em caso de empate de pontuação entre os times fica definido como critério de desempate, em ordem:

- Indisciplina – Nº de cartões amarelos e vermelhos sofridos pela equipe ao longo da fase.
- Confronto direto.
- Pontos average (Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.).
- Sorteio

Art. 36º A quadra e rede:

- A dimensão da quadra será oficial prevista pela CBV que é de 8M x 16M.
- A altura da rede será a oficial feminina, que é de 2,24m.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Etapa deve ser precedida de um congresso técnico.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL

Art. 37º A etapa final da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025** terá sua sede na Unidade Operacional Sesc Copacabana.

§ 1º - A data de realização da etapa final fica definida para os dias 28, 29 e 30 de Novembro de 2025.

Art. 38º As equipes campeãs e vice-campeãs das Etapas regionais serão classificadas e convocadas a participar da etapa final da **Copa Sesc de Vôlei de Praia 2025**.

§ 1º - Na desistência da participação das equipes classificadas, será convidada a participar da etapa final a equipe que ficou em terceiro lugar e assim subsequentemente.

§ 2º - A equipes devem participar da etapa final com no mínimo 4 atletas que participaram da fase de classificação.

Art. 39º O Sesc RJ ficará responsável por arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação das equipes classificadas para a etapa final.

§ 1º - O transporte será feito em automóvel, em viagem única e terá início na unidade sede regional de cada etapa com destino direto para a unidade Sesc Copacabana. O trajeto de retorno sairá da unidade Sesc Copacabana diretamente para as unidades sede de cada etapa regional em viagem única.

§ 2º - A estadia será no hotel Sesc Copacabana e as acomodações serão divididas conforme disponibilidade de quantidade de quartos disponíveis

§ 3º - A alimentação inclui café da manhã, almoço e jantar, as demais despesas serão cobradas da equipe no checkout.

Art. 40º Casos omissos a este regulamento, serão definidos pela comissão organizadora da competição.